PORTARIA N.º 024/2017

Autoriza baixa de bens patrimoniais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 39 do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, Resolução nº 009/2007, publicado em 07 de dezembro de 2007

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Setor de Controle de Patrimônio a efetuar a baixa do registro patrimonial dos bens patrimoniais a seguir, considerando o Parecer Final da Sindicância nº 001/2017 datado de 19 de junho de 2017, publicado no DOE do município de Missal, Edição 1342, de 20 de junho de 2017:

I – Câmera Fotográfica Digital marca Panasonic Lumix – BP nº 0056;

II – Note Book Acer 14”modelo 4553-5674 – BP nº 0055;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Missal, 28 de junho de 2017.

JOSÉ SCHNEIDERS

Presidente